

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.772, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da EDF Oiti Transmissora S.A., a área de terra necessária à implantação da estrada de acesso à SE 345/138 kV Porto do Açú, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “b”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.798, de 17 de setembro de 2021, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.003567/2023-28, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da EDF Oiti Transmissora S.A., CNPJ nº 49.008.174/0001-90, outorgada conforme o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 004/2023-ANEEL, a área de terra que perfaz uma superfície de 1.210 (mil e duzentos e dez) metros quadrados, necessária à implantação da estrada de acesso à SE 345/138 kV Porto do Açú, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.003567/2023-28, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos





previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – fiscalizar as terras destinadas à implantação das instalações, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIO NEVES GUERRA



## ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

<b>Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública de Subestação - DUP SE MEMORIAL 1504</b>		
<b>UF</b>	<b>Código Município</b>	<b>Empreendimento</b>
RJ	3305000	Acesso a SE Porto do Açú
<b>Sistema de Referência</b>	<b>Fuso</b>	<b>Destinação</b>
SIRGAS2000	UTM 24 S (MER -39)	Outros
<b>Tipo de DUP</b>	<b>Área (hectares)</b>	<b>Responsável Técnico</b>
Desapropriação	0,121	Ernandes Pereira Santos
<b>Nº ART/RRT correspondente</b>		
20231970478		
<b>Vértice</b>	<b>Coordenada N (m)</b>	<b>Coordenada E (m)</b>
1	7.581.681,088	279.876,336
2	7.581.676,387	279.880,543
3	7.581.671,952	279.875,476
4	7.581.663,762	279.866,271
5	7.581.658,746	279.860,179
6	7.581.654,211	279.853,720
7	7.581.650,717	279.848,314
8	7.581.646,146	279.841,279
9	7.581.641,825	279.835,373
10	7.581.635,733	279.828,388
11	7.581.556,532	279.745,888
12	7.581.551,512	279.742,763
13	7.581.547,875	279.742,199
14	7.581.545,609	279.742,415
15	7.581.574,696	279.731,976
16	7.581.572,658	279.732,969
17	7.581.570,598	279.734,558
18	7.581.568,771	279.736,796
19	7.581.568,012	279.738,193
20	7.581.567,211	279.740,553
21	7.581.566,913	279.743,211
22	7.581.567,908	279.747,994
23	7.581.568,902	279.749,828
24	7.581.570,256	279.751,521
25	7.581.640,215	279.824,400
26	7.581.646,307	279.831,385



27	7.581.650,629	279.837,291
28	7.581.655,199	279.844,325
29	7.581.658,694	279.849,732
30	7.581.663,228	279.856,190
31	7.581.668,245	279.862,283
32	7.581.676,435	279.871,488





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

**Nº 14.772. Processo nº:** 48500.003567/2023-28. **Interessado:** EDF Oiti Transmissora S.A., CNPJ nº 49.008.174/0001-90. **Objeto:** Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 1.210 (mil e duzentos e dez) metros quadrados, necessária à implantação da estrada de acesso à SE 345/138 kV Porto do Açú, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA